LEI N. 1.975

Autoriza o Executivo a receber,de particulares, placas indicativas de trânsito e outras.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira,Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e.. promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a receber , de particulares, até cinco (05) placas indicativas de vias e logradouros públicos, de bairros, entrada e saída da cidade, de prédios públicos entre outras.

Parágrafo Único - Em contrapartida, o particular poderá utilizar-se de propaganda de sua empresa ou mesmo de pessoa física... nas placas por ele patrocinadas.

Artigo 2º - As placas indicativas obedecerão os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal,através do Departamento competente.

Artigo 3º - Os interessados em patrocinar placas indicativas deverão requerer à Prefeitura, indicando a quantidade e as placas que pretendem patrocinar.

Parágrafo Único - Fica isento da taxa de protocolo os requerimentos de que trata esta Lei.

Artigo 4º - As placas poderão ser confeccionadas pela Prefeitura ou pelo patrocinador, desde que obedecidos os padrões e normas fixados pela Municipalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1991

E-

EDERALDO ROSSETTI,

Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria